O vereador Aparecido Ramos Estevão, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária-PR e Regimento Interno desta Casa de Leis, propõe:

INDICAÇÃO N° 885/2022

Requer à Mesa que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Hissam Hussein Dehaini, para que seja criado a **Secretaria Municipal de Promoção da Igualdade Racial.**

JUSTIFICATIVA

Justifico esta proposição, pois olhando para a população negra (pretos e pardos), temos que ela compõe 75% das pessoas que vivem em situação de pobreza no país, mesmo sendo a maior parcela da população nacional (54,9%), segundo o IBGE.

As mulheres negras, por exemplo, recebem em média menos da metade do salário de um homem branco, mesmo exercendo funções similares ou iguais. E, ainda de acordo com o IBGE, entre os 10% da população com os maiores rendimentos, apenas 27,7% são pretos ou pardos, sendo que estes também correspondem a 64% dos desempregados no Brasil.

Além de tudo, a desigualdade racial não é exclusiva aos aspectos econômicos e financeiros, mas também possui efeitos em áreas como a saúde e a segurança.

Em termos de segurança, segundo o Anuário Brasileiro de Segurança Pública, no ano de 2019, 66,6% das mulheres que sofreram violência doméstica e sexual eram negras. 75% das crianças e adolescentes que sofreram violência doméstica também eram negras. Sendo que o sistema prisional brasileiro é composto majoritariamente (66,7%) por pessoas negras.

Em relação à saúde, segundo a primeira Pesquisa Nacional de Saúde, de 2013, a expressiva maioria das pessoas negras, cerca de 78,8%, não possuem plano de saúde.

Nesse aspecto, a desigualdade racial no Brasil se inicia ainda no útero, visto que segundo dados de 2019 do Ministério da Saúde, 2 em cada 3 mortes maternas são de mulheres negras e a mortalidade no primeiro ano de vida é 22,5% maior entre os negros.

Atualmente, a pandemia do Covid-19 realçou a desigualdade racial no país, visto que segundo as notificações do Ministério da Saúde, o vírus apresentou maior letalidade entre a população negra brasileira. Atingindo a proporção de 1 em cada 3 mortes.

Assinado por **Aparecido Ramos Estevao, VEREADOR** em 23/06/2022 as 11:05:52.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=122430&c=FZ17R6.

Além disso, dados coletados por pesquisadores independentes em mais de 5.500 municípios mostram que 55% dos pacientes negros hospitalizados com Covid-19 não sobreviveram, em comparação com 38% dos pacientes brancos.

Portanto, a finalidade desse órgão, será formular e coordenar políticas e diretrizes, para a promoção da igualdade racial e avaliação das políticas públicas de ações afirmativas da promoção dos direitos dos indivíduos e grupos étnico-raciais, com ênfase na população negra, que sofre desigualdades sociais, motivadas pela discriminação racial e demais formas de intolerância.

Diante do exposto, solicito aos nobres Vereadores a devida atenção e acolhimento desta proposição.

Gabinete do Vereador, 22 de junho de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE
Aparecido da Reciclagem
Vereador

Assinado por **Aparecido Ramos Estevao, VEREADOR** em 23/06/2022 as 11:05:52.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=122430&c=FZ17R6.